

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA Nº 129, 27 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre o aporte de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Região Hidrográfica V para investimento no projeto de saneamento em áreas não contempladas nos Contratos de Concessão na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, criado por meio do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que de acordo com o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

Considerando que o inciso I do artigo 49 da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, dispõe que a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) relativos aos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados na região ou na bacia hidrográfica em que foram gerados, e utilizados na forma lá prevista;

Considerando a Resolução CBH-BG nº 115, de 03 de agosto de 2022, que altera a Resolução nº 114, de 05 de julho de 2022, aprovando a reestruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG em Macroprogramas, incluindo o Macroprograma 2 – Coleta e tratamento de esgoto sanitário;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária Plenária do CBH BG ocorrida em 18 de maio de 2023, pela aprovação do investimento de R\$ 12.286.848,49 (doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no projeto de saneamento em áreas não contempladas nos Contratos de Concessão na RH-V;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária Plenária do Subcomitê Oeste ocorrida em 31 de maio 2023, pela aprovação do investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no projeto de saneamento em áreas não contempladas nos Contratos de Concessão na RH-V.

Considerando que as áreas rurais não fazem parte das áreas atendidas pelas concessionárias de serviço de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto da Região Hidrográfica V.



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Considerando a importância de se realizar a coleta e o tratamento adequados de esgoto sanitário nas áreas rurais para a proteção de mananciais estratégicos para o abastecimento público.

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 067, de 28 de dezembro de 2012, entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG para o exercício das funções de competência de agência de água nesta bacia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de até R\$ 12.786.848,49 (doze milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), dos recursos financeiros da subconta do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares Maricá-Guarapina e Jacarepaguá do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), para investimento em ações de saneamento em áreas não contempladas nos contratos de concessão da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara.

Art. 2º Na aplicação dos recursos dessa resolução serão observadas as normativas vigentes deste comitê quanto a distribuição dos recursos entre os subcomitês.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA DE LIMA BOCAIUVA
Data: 29/06/2023 16:22:01-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

ADRIANA DE LIMA BOCAIUVA

Diretora-Presidente do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares Maricá-Guarapina e Jacarepaguá

R. da Quitanda, 185 - sala 402 - Centro,
Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20091-005
(21) 2531-0309
www.comitebaiadeguanabara.org.br

